

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E ROBERTA RIBEIRO DE MELO TAVARES, CPF 038.673.094-69.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 090 do ano de 2019, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, e como **CONTRATADA**, a Senhora **ROBERTA RIBEIRO DE MELO TAVARES**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no **CPF 038.673.094-69**, residente e domiciliado residente na Rua Siqueira Campos, nº 67, Centro, Aliança - PE, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 003/2019**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, box 09, Centro de Aliança - PE, destinado ao funcionamento da **Difusora Comunitária**.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.122.0002.2008.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo terá reajuste conforme o índice constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato, o **Contratante** passará a pagar à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 413,25 (quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

WF 

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 30 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE**

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
- Prefeito -

*Roberta Ribeiro de Melo Tavares*

Roberta Ribeiro de Melo Tavares

CPF 038.673.094-69

- Contatado -

**TESTEMUNHAS:**

NOME:	<i>Jose Daniel Viana do Silva</i>
CPF:	<i>0715.319.674-52</i>

NOME:	<i>Silvia dos Anjos da Silva Vale</i>
CPF:	<i>507.261.024-25</i>